



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Publicado em 03/02/03  
Através de 11191  
h. G. Z. Talla  
MARIA HELENA GIMBELLI GABARDO  
Secretária de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2003  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2003 ( Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, no montante de R\$ 112.350,00 ( Cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

|                  |                                                             |                |
|------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 0301             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                 |                |
| 28.846.0010.3005 | Processo nº 6856-205                                        |                |
| 3.3.90.91.01.00  | SENTENÇAS JUDICIAIS ( 365 ).....                            | R\$ 2.500,00.  |
| 0302             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -FAPS                           |                |
| 09.272.0032.2063 | FAPS- Aposentadorias, Pensões e Rec.Passivo                 |                |
| 3.3.90.09.02.00  | SALÁRIO-FAMÍLIA - INATIVOS ( 366 ) .....                    | R\$ 8.800,00.  |
| 0602             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- MDE                                 |                |
| 04.122.0010.2083 | Sistema Vale-Alimentação Âmb.Mun./Educação                  |                |
| 3.3.90.39.99.01  | SISTEMA VALE-ALIM. ÂMB.MUN./EDUCAÇÃO (69921).....           | R\$ 60.000,00. |
| 12.361.0047.2024 | Manut. das Ativ. Func. do Ens. Fund.                        |                |
| 3.3.90.93.03.00  | RESTITUIÇÃO DESP. EVENTUAIS C/ ALIMENTAÇÃO (69922).....     | R\$ 500,00.    |
| 0603             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FUNDEF                               |                |
| 12.361.0047.2028 | Manut. do Fundo de Desenv. da Educação                      |                |
| 3.1.90.04.01.00  | CONTRAT. POR TEMPO DET. PROF. EFET. EXER.MAG. (69923).....  | R\$ 4.000,00.  |
| 3.1.90.09.01.02  | SALÁRIO-FAMÍLIA PROF. EFETIVO EXERC. MAG.(69924).....       | R\$ 550,00.    |
| 3.1.90.47.01.02  | PASEP - PROF.EFET.EXERC.MAG. ( 69925).....                  | R\$ 14.500,00. |
| 0802             | SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                |
| 04.122.0010.     | Sistema Vale-Alimentação Âmb.Mun./Saúde                     |                |
| 3.3.90.39.99.01  | SISTEMA VALE-ALIMENTAÇÃO ÂMB.MUN./SAÚDE (89907).....        | R\$ 18.500,00  |
| 10.301.0107.2043 | Manut. das Atividades Funcionais do FMS                     |                |
| 3.3.90.93.03.00  | RESTITUIÇÃO DESPESAS EVENTUAIS C/ ALIMENTAÇÃO ( 89908)..... | R\$ 500,00.    |
| 3.3.90.93.06.00  | RESTITUIÇÃO DESPESAS COMBUSTÍVEL ( 89909).....              | R\$ 2.000,00.  |
| 3.3.90.93.07.00  | RESTITUIÇÃO DESPESAS EV.DURANTE VIAGENS ( 89910).....       | R\$ 500,00.    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03/02/03  
Através de maria  
pl. Gombelli  
MARIA HELENA GOMBELLI GABARDO  
Secretária de Administração

Parágrafo único. Servirá de recurso para abertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

|                  |                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 0301             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                               |
| 04.122.0010.2081 | Sistema Vale Alimentação Âmbito Municipal                                 |
| 3.3.90.39.99.01  | SISTEMA VALE-ALIMENTAÇÃO ÂMBITO MUNICIPAL(339).....R\$ 78.500,00.         |
| 3.3.90.39.99.09  | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS ( 364).....R\$ 2.500,00.                     |
| 0302             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-FAPS                                          |
| 09.272.0032.2063 | FAPS- Aposentadorias, Pensões e Rec. Passivo                              |
| 3.3.90.01.00.00  | APOSENTADORIAS ( 330).....R\$ 8.800,00.                                   |
| 0602             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                    |
| 12.361.0047.2024 | Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental                              |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS ( 639).....R\$ 500,00.                                            |
| 0603             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FUNDEF                                             |
| 12.361.0047.2028 | Manut. do Fundo de Desenv. da Educação                                    |
| 3.1.90.11.02.00  | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PROF. EFET. EXER. MAG. (651).....R\$ 19.050,00. |
| 0802             | SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| 10.301.0007.2076 | Cursos de Aperfeiçoamento                                                 |
| 3.3.90.39.23.00  | CONGRESSO, SIMPÓSIOS, CURSOS (876).....R\$ 500,00.                        |
| 10.301.0107.2043 | Manut. das Ativ. Funcionais do FMS                                        |
| 3.3.90.39.99.09  | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS ( 89906).....R\$ 2.500,00.                   |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

pl. Gombelli  
MARIA HELENA GOMBELLI GABARDO  
Secretária Municipal de Administração